

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO**, inscrito no CNPJ nº 87.613.550/0001-64, com endereço AV. LAURINDO CENTENARO, 481, na cidade de SÃO JOSÉ DO OURO-RS, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO JOSÉ BIANCHIN** portador da Cédula de Identidade nº 123.456, e inscrito no CPF/MF sob o nº 510.217.810-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 14.133, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2024, homologado em 28/05/2024, integrante do Processo Administrativo nº 28/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS**, CNPJ nº 30.986.684/0001-03, com endereço EST RUBENS DAS NEVES, CEP 95500000, representada por ENVER PEREIRA DE SOUZA, Carteira de identidade nº 8113553948, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preço de materiais saneantes, de higienização e limpeza, itens de higiene pessoal e artigos de cama mesa e banho.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 14.133, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS**

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de SÃO JOSÉ DO OURO-RS por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS**

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o prego registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS

SÃO JOSÉ DO OURO, 28 de maio de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 097	26.187,45	Total: 26.187,45
Item: 12	Unidade: PAC	Marca: COTTON	Modelo: COTTON	
Descrição: Algodão hidrófilo em bola branco, pacotes com 100g.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,29			Total Item: 629,00
Item: 13	Unidade: UN	Marca: PERSOMAX	Modelo: PERSOMAX	
Descrição: Aparelho de barbear, com 02 (duas) lâminas em aço, cabo anatômico de plástico, estrias de borracha, com fita lubrificante.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,516			Total Item: 503,20

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS

Item: 14	Unidade: UN	Marca: COTTON	Modelo: COTTON
Descrição: Cotonetes - Hastes flexíveis de polipropileno com pontas de algodão hidrofilizado, que não solte fiapos, feito com algodão 100% puro. Embalagem com no mínimo 75 unidades.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,887		Total Item: 377,40
Item: 15	Unidade: FR	Marca: BELEZA	Modelo: BELEZA
Descrição: Creme condicionador de cabelo adulto 200ml para todos os tipos de cabelo.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,403		Total Item: 440,30
Item: 16	Unidade: UN	Marca: FREE	Modelo: FREE
Descrição: Creme dental adulto, embalado individualmente em tubo plástico com no mínimo 90 gramas. Fórmula básica: de 1400 a 1600 ppm de flúor, com aroma.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 1,887		Total Item: 471,75
Item: 17	Unidade: UN	Marca: BELEZA	Modelo: BELEZA
Descrição: Creme hidratante corporal, fragrâncias suaves. Frasco de 200 ml.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 7,548		Total Item: 452,88
Item: 18	Unidade: UN	Marca: BELEZA	Modelo: BELEZA
Descrição: Desodorante, roll-on, antitranspirante, sem álcool, proteção por até 48h, feminino. Embalagem de 50ml.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,032		Total Item: 251,60
Item: 19	Unidade: UN	Marca: BELEZA	Modelo: BELEZA
Descrição: Desodorante, roll-on, antitranspirante, sem álcool, proteção por até 48h, masculino. Embalagem de 50ml.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,032		Total Item: 251,60
Item: 20	Unidade: UN	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDFIO
Descrição: Enxaguante bucal, sem álcool. Embalagem de 250 ml.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,774		Total Item: 754,80
Item: 21	Unidade: UN	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDFIO
Descrição: Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, com feixes de cerdas homogêneas, cabo anatômico e atóxico, medindo aproximadamente 17 cm, com protetor de cerdas.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,258		Total Item: 251,60
Item: 22	Unidade: UN	Marca: SBP	Modelo: SBP
Descrição: Inseticida elétrico: Aparelho para combate a mosquitos, suporte para pastilha			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 7,61		Total Item: 114,15
Item: 23	Unidade: UN	Marca: ALG	Modelo: ALG
Descrição: Protetor Solar FPS 60. Frasco com 120 gramas.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 16,355		Total Item: 2.453,25
Item: 24	Unidade: UN	Marca: ALG	Modelo: ALG
Descrição: Protetor Solar Infantil FPS 50. Frasco com 120 gramas.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 16,355		Total Item: 817,75
Item: 25	Unidade: PAC	Marca: SBP	Modelo: SBP

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS

Descrição: Refil pastilhas para inseticida elétrico, com ação repelente para mosquitos duração até 12 horas. Pacote com 12 unidades

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 31,452** Total Item: 3.145,20

Item: 26 Unidade: UN Marca: ALG Modelo: ALG

Descrição: Repelente de insetos spray com Dietil Toluamida (DEET) 15% , frasco spray de 200ml cada.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 12,581** Total Item: 6.290,50

Item: 27 Unidade: UN Marca: SBP Modelo: SBP

Descrição: Repelente infantil loção 100ml.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 35,226** Total Item: 3.522,60

Item: 28 Unidade: UN Marca: MARAN Modelo: MARAN

Descrição: Sabonete hidratante em barra, composição básica surfactante, conservante, água, fragrância e demais substâncias químicas permitidas. Acondicionado em embalagens com no mínimo 80g cada. A embalagem deve conter a marca, lote e prazo de validade.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,887** Total Item: 377,40

Item: 29 Unidade: FR Marca: BELEZA Modelo: BELEZA

Descrição: Shampoo infantil testado dermatologicamente, indicado para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, frasco com 200ml, contendo número do lote, prazo de validade, dados do fabricante, modo de usar e precauções.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 7,548** Total Item: 754,80

Item: 30 Unidade: FR Marca: BELEZA Modelo: BELEZA

Descrição: Shampoo para cabelos, composição básica tensoativo aniônico, coadjuvante, conservante, água, fragrância e demais substâncias químicas permitidas. Uso adulto. Frasco com 350ml contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 4,403** Total Item: 660,45

Item: 31 Unidade: EMB Marca: BELEZA Modelo: BELEZA

Descrição: Talco desodorante para os pés. Embalagem com 200 gramas.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 6,919** Total Item: 345,95

Item: 32 Unidade: FR Marca: BELEZA Modelo: BELEZA

Descrição: Talco perfumado para o corpo, com fragrância suave. Embalagem com 100 gramas.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 5,032** Total Item: 301,92

Item: 33 Unidade: UN Marca: MARTINS Modelo: MARTINS

Descrição: Toalha de banho feldupa 100% algodão, toque macio, cores claras, exceto branca. Medindo aproximadamente 0,70 cm x 1,40m

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 15,097** Total Item: 2.264,55

Item: 34 Unidade: UN Marca: MARTINS Modelo: MARTINS

Descrição: Toalha de rosto 100% algodão, toque macio, cores claras, exceto branca. Medindo aproximadamente 0,40x0,65cm

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 7,548** Total Item: 754,80

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 077 13.377,40 **Total: 13.377,40**

Item: 35 Unidade: UN Marca: PLASTICOS Modelo: PLASTICOS

Descrição: Balde plástico para limpeza com no mínimo 15 litros, fabricado em material resistente, com alça em aço ou plástico reforçado para transporte, redondo.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS

Quantidade: 60		Valor Unit.: 7,29		Total Item: 437,40
Item: 36	Unidade: UN	Marca: GAÚCHA	Modelo: GAÚCHA	
Descrição: Escova de lavar roupa/limpeza em geral com base/cabo em plástico, cerdas em nylon. Dimensões aproximadas 11cm x 6,6cm x 4,1cm				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 1,89		Total Item: 94,50
Item: 37	Unidade: UN	Marca: SÃO LOURENÇO	Modelo: SÃO LOURENÇO	
Descrição: Escova para vaso sanitário, com formato arredondado (tipo bola), corpo plástico, cerdas em náilon, com suporte.				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 3,64		Total Item: 364,00
Item: 38	Unidade: UN	Marca: BETTANIN	Modelo: BETTANIN	
Descrição: Fibra para limpeza pesada verde. Dimensões 102mm x 260mm.				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 1,45		Total Item: 217,50
Item: 39	Unidade: UN	Marca: GAÚCHA	Modelo: GAÚCHA	
Descrição: Pá para recolher lixo. Fabricado em plástico com borda frontal de borracha, com cabo vertical de madeira, revestido em plástico, e dimensões aproximadas da base 25 x 15 x 8cm e do cabo 80cm de comprimento.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 3,788		Total Item: 189,40
Item: 40	Unidade: PC	Marca: GABOARDI	Modelo: GABOARDI	
Descrição: Prendedor plástico para roupas, emborrachado, fabricado em material resistente. Pacote com 12 unidades.				
Quantidade: 70		Valor Unit.: 1,89		Total Item: 132,30
Item: 41	Unidade: UN	Marca: GAÚCHA	Modelo: GAÚCHA	
Descrição: Rodo com cabo plastificado fabricado em madeira ou alumínio resistente, com no mínimo 120cm de comprimento. Base em espuma de no mínimo 40cm de comprimento, para passar cera em pisos e assoalhos.				
Quantidade: 110		Valor Unit.: 5,83		Total Item: 641,30
Item: 42	Unidade: UN	Marca: DALCIN	Modelo: DALCIN	
Descrição: Rodo de espuma fibra abrasiva, tamanho 40 cm, com cabo.				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 8,75		Total Item: 1.312,50
Item: 43	Unidade: UN	Marca: GAÚCHA	Modelo: GAÚCHA	
Descrição: Rodo de espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de plástico, com cabo. Tipo bola, indicado para lavagem de pisos, paredes, calçadas e vidros. Medidas: 30cm x 10cm x 8,5cm				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 7,29		Total Item: 1.093,50
Item: 44	Unidade: UN	Marca: GAÚCHA	Modelo: GAÚCHA	
Descrição: Rodo de limpeza com dupla borracha, tamanho 40 cm, com cabo de madeira, revestido em plástico com altura mínima de 1,50 m.				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 5,83		Total Item: 583,00
Item: 45	Unidade: UN	Marca: GAÚCHA	Modelo: GAÚCHA	
Descrição: Vassoura com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 5,10		Total Item: 1.020,00
Item: 46	Unidade: UN	Marca: SÃO LOURENÇO	Modelo: SÃO LOURENÇO	

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS

Descrição: Vassoura de palha reforçada, com amarração da palha tipo 3 fios ou mais, amarração no cabo com arame, cabo de madeira medindo mínimo 1,00m e comprimento mínimo da palha de 60cm.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 36,46** Total Item: 7.292,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 140	16.194,00	Total: 16.194,00
---------------	-----------	----------	-----------	-------------------------

Item: 71	Unidade: FD	Marca: DSL	Modelo: DSL
----------	-------------	------------	-------------

Descrição: Saco de lixo com capacidade para no mínimo 20 litros. Fabricado em polietileno, com espessura mínima de 5 micras. Dimensões aproximadas de 39 x 50cm. Pacote com 100 unidades.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 7,436** Total Item: 743,60

Item: 72	Unidade: FD	Marca: DSL	Modelo: DSL
----------	-------------	------------	-------------

Descrição: Saco de lixo com capacidade para no mínimo 40 litros. Fabricado em polietileno, com espessura mínima de 5 micras. Dimensões aproximadas de 40 x 70 cm. Pacote com 100 unidades.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 10,498** Total Item: 1.049,80

Item: 73	Unidade: FD	Marca: DSL	Modelo: DSL
----------	-------------	------------	-------------

Descrição: Saco de lixo com capacidade para no mínimo 60 litros. Fabricado em polietileno, com espessura mínima de 6 micras. Dimensões aproximadas de 60 x 70cm. Pacote com 100 unidades.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 13,998** Total Item: 2.099,70

Item: 74	Unidade: FD	Marca: DSL	Modelo: DSL
----------	-------------	------------	-------------

Descrição: Saco de lixo reforçado, com capacidade para no mínimo 100 litros. Fabricado em polietileno, com espessura mínima de 8 micras. Dimensões aproximadas de 75 x 90cm. Deve apresentar solda contínua, homogênea e uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Pacote com 100 unidades.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 37,182** Total Item: 7.436,40

Item: 75	Unidade: FD	Marca: DSL	Modelo: DSL
----------	-------------	------------	-------------

Descrição: Saco de lixo reforçado, com capacidade para no mínimo 150 litros. Fabricado em polietileno, com espessura mínima de 8 micras. Dimensões aproximadas de 75 x 90cm. Deve apresentar solda contínua, homogênea e uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Pacote com 50 unidades.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 29,745** Total Item: 2.974,50

Item: 76	Unidade: FD	Marca: DSL	Modelo: DSL
----------	-------------	------------	-------------

Descrição: Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 7 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 unidades.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 31,50** Total Item: 1.890,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 55.758,85